



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 59/2024

Reorganiza a Estrutura Administrativa e de Apoio Judicial e as Funções Comissionadas da Seção Judiciária do Acre, conforme Art. 2º da Resolução Presi 51/2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0002442-21.2023.4.01.8001,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução Presi n. 51/2023 (19469676) que altera a estrutura de cargos e funções comissionadas da Justiça Federal da 1ª Região, no 1º e 2º graus, decorrente do aumento do Valor Residual Utilizável (VRU) estabelecido na Resolução Presi 50/2023, que altera a Resolução Presi 43/2022, a qual dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 1ª Região de 1º e 2º graus, em conformidade com a Resolução CJF 761, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura dos Serviços Administrativos e de Apoio Judicial, com suas respectivas funções comissionadas, redefinindo o Centro Judiciário de Conciliação - Cejud, juntamente com o Gabinete Executivo de Apoio ao Cejud (Gabex/Cejud) e Setor de Processamento e Procedimentos de Conciliação - Sepcon, como unidades judiciárias de primeiro grau, no âmbito da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Acre, na forma do Anexo desta Portaria (19619131).

Art. 2º Aprovar o "Glossário de Siglas das Unidades Administrativas" criadas e/ou transformadas nesta Seccional, por meio desta Portaria, na forma das respectivas siglas indicadas no Anexo desta Portaria (19619131).

Art. 3º A Secretaria Administrativa, por meio das unidades administrativas competentes, deverá promover os ajustes dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal, nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução Presi n. 24/2015 e suas alterações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jair Araújo Facundes
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Jair Araújo Facundes, Diretor do Foro**, em 17/04/2024, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20377917** e o código CRC **6971D865**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0000465-57.2024.4.01.8001 20377917v7